



**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
AGRONÔMICO DO PARANÁ – IAPAR, A
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO
DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO
– FAPEAGRO E O FUNDO DE DEFESA DA
CITRICULTURA – FUNDECITRUS.**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ – IAPAR**, pessoa jurídica de direito público, instituído pela Lei nº 6.292, de 29 de junho de 1972, transformado em autarquia pela Lei nº 9.663, de 16 de julho de 1991, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid km 375, em Londrina-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, doravante denominado **IAPAR**, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **Florindo Dalberto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 002.147.369-20, Carteira de Identidade nº 412.813, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - FAPEAGRO**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.561.218/0001-88, instituída pela Escritura Pública nº 744-N-às folhas 481, lavrado no Cartório Simoni-2º Ofício de Notas, situada na Rodovia Celso Garcia Cid km 375, em Londrina-PR, doravante denominada simplesmente **FAPEAGRO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **Heitor Rossitto Neia**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 175.418.329-87, Carteira de Identidade nº 916.543-6 SSP-PR e o **FUNDO DE DEFESA DA CITRICULTURA – FUNDECITRUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.729.932/0001-69, com sede em Araraquara-SP, à Avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros, 201, doravante denominado simplesmente **FUNDECITRUS**, neste ato representado por seu Presidente **Lourival Carmo Monaco**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 014.174.018-34 e RG nº 2.554.787 SSP/SP celebram o presente Termo Aditivo nº 04 ao Contrato para o desenvolvimento de pesquisa científica “**Epidemiologia e controle do cancro cítrico**”, assinado em 03 de Janeiro de 2011, com a observância das seguintes cláusulas e condições:

Considerando que as atividades do projeto “*Epidemiologia e Controle do Cancro Cítrico*” (Anexo I) na Estação Experimental de Xambre do IAPAR envolvem o estudo sistemático do desenvolvimento epidemiológico da doença cancro cítrico e que esses estudos exigem avaliações do desenvolvimento da doença sob condições naturais de forma contínua por vários anos, visto que são dependentes do desenvolvimento das plantas cítricas e das condições climáticas, faz-se necessário, para a confiabilidade dos resultados e informações obtidas, que o experimento tenha continuidade pelo prazo estabelecido a seguir, exigindo para tanto o acompanhamento por mão-de-obra qualificada e treinada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente Contrato terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2015.



Handwritten initials

Handwritten initials



CLÁUSULA SEGUNDA – Do Pagamento das Parcelas

Para a execução da prorrogação do projeto de Pesquisa, o FUNDECITRUS repassará à FAPEAGRO, a importância de **RS 84.792,75** (oitenta e seis mil e duzentos e doze reais), já incluído nesta quantia a retenção de 5% (cinco por cento) pela FAPEAGRO para a cobertura de despesas operacionais e administrativas incorridas na execução do contrato, conforme cronograma de repasse em anexo (Anexo II).

Parágrafo Primeiro: As parcelas serão depositadas pelo FUNDECITRUS à FAPEAGRO em conta corrente bancária específica do Banco do Brasil, Agência 3509-2, cidade Londrina – PR, Conta Corrente nº 13.808-8;

Parágrafo Segundo: O FUNDECITRUS liberará o valor das parcelas mediante o recebimento da prestação de contas financeira mensal. As partes pactuam que os valores constantes no Aditivo são previsões, podendo não ser totalmente utilizados; em decorrência, as liberações serão efetuadas mediante a utilização e comprovação de tais recursos.

Parágrafo Terceiro: A prestação de contas final deverá ser efetuada até 31/05/2015, inclusive com o relatório final já apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato, não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

Londrina, 01 de junho de 2014.

Lourival Carmo Monaco

Presidente - FUNDECITRUS

Florindo Dalberto

Diretor-Presidente – IAPAR



Heitor Rossitto Neia

Diretor-Presidente – FAPEAGRO

Testemunhas

Nome: Alessandra Neves Custódio

CPF: 021.750.319-50

Nome: Marcos Valentin Ferreira Martins

CPF: 568.755.509-97

